

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 072/1993

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) para complementação de pagamento das obras do Campo de Futebol do Córrego do Itá, do exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 Educação e Cultura

46 Educação Física e Desportos

228 Parques Recreativos e Desportivos

2.142 Complementação de pagamento das Obras do Campo de Futebol do Córrego do Itá

4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas Exercício Anterior.....CR\$ 900.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 Educação e Cultura

46 Educação Física e Desportos

228 Parques Recreativos e Desportivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 072/1993...fls...02...

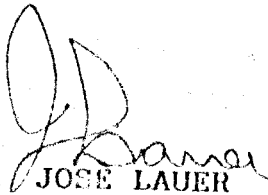
1.24 Aquisição de terreno e Construção de Centro Esportivo

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....CR\$ 900.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 1993.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal